

## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 471/2025 - RTF

**Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Nova Bassano/RS.**

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 12 de março de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Nova Bassano. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução CONAMA 307	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

## 2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Nova Bassano foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as reponsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025, e da verificação dos apontamentos de melhorias anteriormente realizados (no ano de 2024).

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que nortearam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Nova Bassano/RS:

- Lei n. 01/2008 – Estabelece a Lei Orgânica de Nova Bassano;
- Lei n. 2.330/2010 – Disciplina a coleta seletiva de lixo no município de Nova Bassano;
- Lei n. 2.962/2017- Dispõe sobre a Limpeza de terrenos urbanos baldios de particulares;
- Lei n. 3.018/2018 – Dispõe sobre o descarte de embalagens de produtos veterinários;
- Lei n. 3.126/2019 – Estabelece o Plano Diretor municipal e estabelece as diretrizes e proposições de desenvolvimento urbano no município de Nova Bassano;
- Lei n. 3.419/2023 – Estabelece o Código Tributário do município.

## 3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANJEO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

No que se refere às divisões internas na Administração Municipal para a gestão dos resíduos sólidos gerados no município, essa se divide da seguinte forma: a gestão dos resíduos sólidos urbanos da saúde (RSS) compete à Secretaria Municipal de Saúde; a gestão da limpeza urbana municipal compete à Secretaria Municipal de Obras e Viação; gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU) compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Habitação. Esta, possui o Departamento de Meio Ambiente vinculado a ela, sendo que entre as suas atribuições está a fiscalização ambiental e a coordenação das coletas de lixo no município. Quanto aos resíduos de logística reversa, estes são de responsabilidade do gerador.

### 3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Nova Bassano.

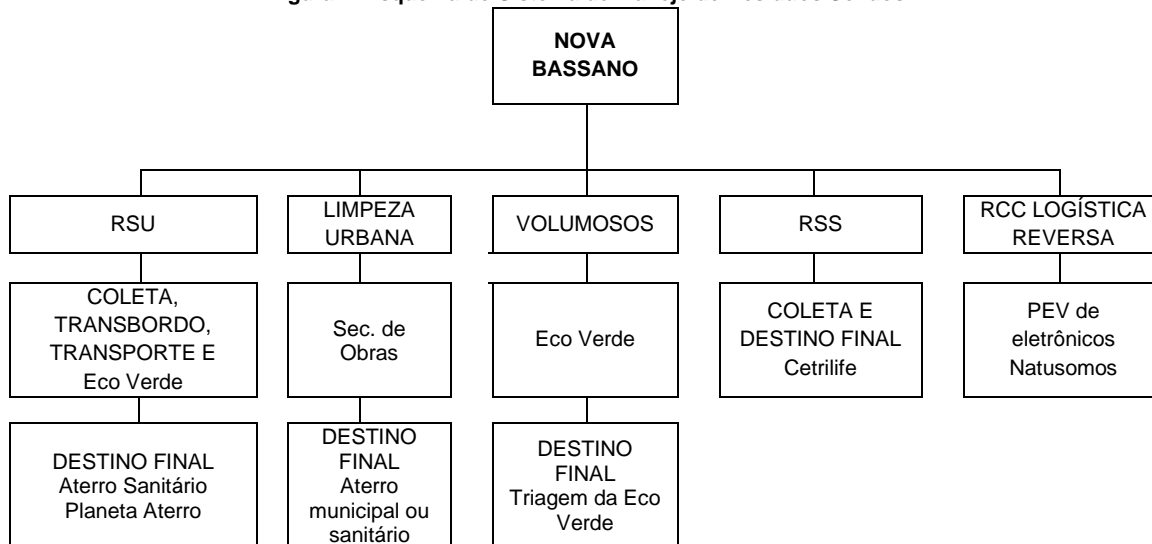
**Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público**

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA	06.136.424/0001-64	Contratação dos serviços de coleta, transporte, locação de contentores e destino final de resíduos orgânicos e seletivos domiciliares e volumosos do município de Nova Bassano.	92/2024
CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	26.522.047/0001-09	Contratação de Empresa para Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Pertencentes aos Grupos A e E, em recipientes apropriados para a coleta, com veículo adequado e licenciado para transporte, tratamento em incineradores ou autoclave para tratamento térmico licenciados e destinação final licenciada; Contratação de Empresa para Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Pertencentes aos Grupos B em recipientes apropriados para a coleta, com veículo adequado e licenciado para transporte e destinação final licenciada.	111/2023
DAVIDSON AUGUSTO HIRT LTDA (NATUSOMOS)	17.995.224/0001-83	Contrato de comodato e exclusividade do bem especificado: contêiner para o descarte adequado de materiais eletrônicos	17/2025 (contrato da Natusomos)

## 3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Nova Bassano é esquematizada na Figura 1.

**Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos**



## 4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

### 4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta dos RSU de Nova Bassano é realizada pela empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo LTDA, inscrita no CNPJ: 06.136.424/0001-64. O município dispõe de coleta seletiva implantada e serviço de coleta seletiva em pontos da zona rural (Quadro 3). Os quantitativos de resíduos coletados foram obtidos da planilha de pesagem encaminhada pelo município. Cabe destacar que a quantidade do seletivo corresponde ao que foi coletado, sem ter sido realizada a triagem. Para realização dos serviços, Nova Bassano possui rotas para a coleta dos resíduos, conforme indicado na Figura 2. A coleta de RSU é realizada de duas formas, a saber: na região central da área urbana com a disponibilização de contentores aos usuários, os quais são divididos de acordo com a tipologia de resíduos, e porta-a-porta nas regiões com ausência de contentores coletivos. Atualmente o município dispõe de 125 contentores de coleta dos resíduos sendo de responsabilidade da Eco Verde a limpeza e a manutenção dos mesmos.

Destaca-se que em zonas do interior, os resíduos ficam acumulado em pontos específicos por onde o caminhão passa. Nesses pontos os resíduos ficam dispostos no chão e expostos a intempéries (Figura 2).

**Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU**

Coleta de resíduos orgânicos		
<b>Periodicidade da coleta res. orgânicos</b>	<b>Zona Urbana</b>	Segundas, quartas, quintas-feiras e sábado
	<b>Zona Rural</b>	Não há coleta
<b>Total coletado (ton/mês)</b>	103580	
Coleta de resíduos seletivos		
<b>Periodicidade da coleta res. seletivos</b>	<b>Zona Urbana</b>	Terças e sextas-feiras
	<b>Zona Rural</b>	Mensal
<b>Total reciclado (ton/mês)</b>	35470	
<b>Percentual reciclado (%)</b>	-	
<b>Total de RSU (ton/mês)</b>	139050	

**Figura 2: Resíduos sólidos acumulados no interior do município**



O processo de coleta é realizado por equipes compostas por três colaboradores cada: um motorista e dois coletores. O mesmo tipo de veículo é utilizado na coleta de resíduos seletivos e orgânicos, caminhão compactador. O processo de coleta é realizado por uma equipe composta de um motorista e três garis. Cabe destacar que desde 2024 está vigente a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando à segurança dos trabalhadores. Sugere-se que o próximo contrato firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja que as atividades sejam executadas se utilizem equipamento de acordo com o que estabelece a NR.

Destaca-se que a prestadora de serviços Eco Verde, por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS, será fiscalizada em outra oportunidade, no processo 467/2025.

Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados.

## **4.2 TRANSBORDO, TRIAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

O contrato vigente firmado entre o município e a empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo prevê que a contratada preste os serviços de transbordo, triagem e destinação final. No entanto, a Eco Verde terceiriza os serviços citados, sendo as etapas de transbordo, triagem e destinação final realizadas no aterro sanitário Planeta Comercio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas Ltda. Os veículos, após coletarem os resíduos, dirigem-se até a central de triagem e transbordo do aterro sanitário, sendo os rejeitos direcionados para a célula do próprio aterro. A pesagem dos resíduos gerados em Nova Bassano ocorre no aterro sanitário.

Vale ressaltar que, a empresa Planeta Comércio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas Ltda., por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS será fiscalizada em outra oportunidade, no processo 502/2025.

A Portaria FEPAM n. 087/2018, define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade dos geradores declararem à FEPAM,

mensalmente, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

#### 4.3 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. No município de Nova Bassano o SPLU é realizado pela Secretaria de Obras e Viação.

Os funcionários da prefeitura municipal são responsáveis pelos serviços de varrição manual, raspagem, capina manual, roçada e limpeza de bocas de lobo. O município dispõe de uma programação das atividades, avaliando a necessidade em cada área, sua extensão e os roteiros a serem seguidos. A limpeza urbana ocorre todos os dias de segunda a sexta. Foi possível observar a atividade de varrição sendo executada.

#### 4.4 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Em Nova Bassano, não está previsto recolhimento de RCC por iniciativa da Prefeitura Municipal. O município não possui área para esse tipo de resíduo. Os RCC originários de grandes obras são de responsabilidade do gerador e compete ao pequeno gerador a contratação de empresa removedora de entulho. Já os RCC gerados em obras do município, são aproveitados posteriormente.

#### 4.5 RESÍDUOS DE PODA

O município de Nova Bassano dispõe de uma área para o recebimento dos descartes de resíduos de podas. A área em questão possui licenciamento ambiental vigente (LO n. 1566/2021). A Figura 3 traz imagens da unidade. De acordo com a licença vigente, estão sendo descumpridos os itens que citam que a área deveria estar cercada e identificada.

Figura 3: Área de depósito de resíduos de podas em Nova Bassano



#### 4.6 RESÍDUOS VOLUMOSOS

Com relação aos resíduos volumosos, existe um cronograma de recolhimento de resíduos volumosos no município na periodicidade de uma vez ao mês. Os munícipes informam a prefeitura que possuem resíduos para recolhimento e a prefeitura por sua vez, encaminha mensalmente para a

empresa Eco Verde Prestação de Serviço de Coleta de Lixo LTDA a lista dos endereços, para que a empresa recolha os resíduos.

A prestadora de serviços Eco Verde será fiscalizada em outra oportunidade, no processo 467/2025.

#### 4.7 RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE (RSS)

Cada unidade de saúde do município dispõe de um local de armazenamento de RSS temporário, onde empresa CETRILIFE Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde LTDA CNPJ: 26.522.047/0001-09, é responsável pela coleta e transporte até o destino final, além do tratamento adequado. O recolhimento de RSS no município ocorre a cada 15 dias.

#### 4.8 RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA

A responsabilidade pela destinação final de resíduos de logística reversa, como pneus inservíveis, lâmpadas, pilhas e baterias compete ao fabricante dos mesmos, cabendo ao usuário e possuidor encaminhar os resíduos para o sistema de logística reversa. A prefeitura indica os locais que possuem o serviço de recolhimento no município.

Com relação aos resíduos eletrônicos, atualmente existe um contrato de comodato firmado com a empresa realizadas Natusomos Lixo Eletrônico que recolhe os resíduos disposto no contêiner que fica disponível na secretaria de obras para a disposição dos eletrônicos inservíveis dos munícipes. A prefeitura é responsável pela ampla divulgação da campanha e a empresa realiza a coleta. Na Figura 4 observa-se o contêiner da Natusomos.

Figura 4: Armazenamento de resíduos eletrônicos de Nova Bassano



#### 4.9 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A área comercial do município de Nova Bassano destinada ao atendimento do usuário dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos ocorre na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço Rua Silva Jardim, n. 505 – Centro. O local é limpo, organizado, possui climatização e assentos para o usuário.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 02 não conformidades (NCs) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispondo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.
- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.
- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;
- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);
- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:

a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Nova Bassano, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.


O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”


## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 8 (oito) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.


Documento assinado digitalmente  
 **JULIA CAROLINA ILLI**  
Data: 08/04/2025 11:52:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente  
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**  
Data: 29/04/2025 09:21:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 08/04/2025 10:37:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
Rio Grande do Sul

## **ANEXOS**

- I – Termo de Não Conformidades – TNC
- II – Checklists Fiscalização
- III – Ata de Abertura

## ANEXO I

### TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 471/2025

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Nova Bassano/RS

ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, n. 505- Centro - Nova Bassano/RS

TELEFONE E EMAIL: 54 3273-1150; ambiental02@novabassano-rs.gov.br

#### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Bassano, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 12 de março de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor Ambiental  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC


NOME: Júlia Carolina Illi  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 JULIA CAROLINA ILLI  
Data: 08/04/2025 11:52:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de fiscalização

Documento assinado digitalmente  
 EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 08/04/2025 10:37:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

## ANEXOS I e II - 471/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Titular - Disposição de resíduos de poda
1	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A área municipal onde os resíduos de poda estão sendo dispostos não possui cercamento.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	O cercamento é um dos itens exigidos na licença de operação vigente.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Titular - Disposição de resíduos de poda
2	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A área municipal onde os resíduos de poda estão sendo dispostos não possui cercamento.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Unidade sem placa de identificação
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	A identificação da área é um dos itens exigidos na licença de operação vigente.

REGISTRO 1



# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 471/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Coleta e Acondicionamento

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?			x	Será verificado na empresa Eco Verde.
	1.6	A os contentores coletivos estão em bom estado de conservação?	x			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			x	Será verificado na empresa Eco Verde.
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?			x	Será verificado na empresa Eco Verde.
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?			x	Será verificado na empresa Eco Verde.
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?			x	Será verificado na empresa Eco Verde.
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?			x	Será verificado na empresa Eco Verde.
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?			x	Será verificado na empresa Eco Verde.
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?			x	Será verificado na empresa Eco Verde.
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?			x	Será verificado na empresa Eco Verde.
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo?			x	Será verificado na empresa Eco Verde.
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?			x	Será verificado na empresa Eco Verde.
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?			x	Contrato não prevê.
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)			x	
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			x	

A coleta seletiva já foi implantada no município? Sim.

A coleta seletiva abrange a área rural (áreas afastadas)? Sim. Mensal.

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Sim.

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Sim.

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não.

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume? n/a

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 471/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA: Serviços de Limpeza Urbana

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)	x			
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?	x			
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			x	
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?	x			
	6.7	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	x			
	6.8	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?	x			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação? Encaminhado para aterro de podas.

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação? Sim, pela prefeitura. Vai para aterro.

Os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana? Sim.

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público. n/a

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 471/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA: Resíduos Volumosos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?			x	Verificar na Eco Verde.
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?			x	Verificar na Eco Verde.
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	Verificar na Eco Verde.
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	Verificar na Eco Verde.
	8.5	Há controle do volume destinado?			x	Contrato de preço fixo, empresa recolhe uma vez ao mês.
	8.6	Existe mistura de resíduos?		x		

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? Sim.

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço? n/a

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 471/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Logística Reversa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
10. Logística Reversa	<b>Logística reversa de pneus inservíveis</b>					
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?			x	
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?			x	
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	
	<b>Logística reversa de óleo de cozinha</b>					
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?			x	
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	
	<b>Logística reversa de pilhas e baterias</b>					
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?			x	
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?			x	
	<b>Logística reversa de lâmpadas</b>					
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?			x	
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?			x	
	<b>Logística reversa de eletrônicos</b>					
10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?	x				
10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x				

Quais as empresas prestam os serviços de logística reversa? Nautsomos.

Há termo de cooperação entre a Prefeitura e as empresas que fazem a logística reversa? Não.

Questionar se há controle de quantitativos? Não.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 471/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de Poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		x		
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?	x			
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			x	Não é realizado o controle.
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			x	Prefeitura quem recolhe.
	11.8	Existe mistura de resíduos?	x			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume? Não.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 471/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RSS

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
13. RSS	13.1	Os estabelecimentos que geram resíduos de saúde possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde?	x			
	13.2	Licenciamento da empresa que coleta os resíduos de saúde?	x			
	13.3	Existe um roteiro previamente definido para o transporte interno de resíduos de saúde até o armazenamento? (Contrato)	x			
	13.4	Existe contrato formal entre o município e a empresa responsável pela destinação final dos resíduos de saúde?	x			
	13.5	Há documento de certificação de destinação final emitido por meio de MTR do Sinir para o resíduo de saúde?	x			

Qual a empresa responsável pela coleta resíduos de serviços de saúde? Cetrilife.

Quantas unidades de saúde há no município? Contrato prevê passar em todos os pontos? 5 unidades. Sim.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 471/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Titular

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?	x			
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	x			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	x			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?		x		
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	x			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE NOVA BASSANO 471/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 262/2024

## 1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
12/03/2025	Início: 14:05	Término: 16:10	Prefeitura Municipal de Nova Bassano	Fiscalização AGESAN

## 2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Nova Bassano/RS.

## 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. João Paulo Horos	Prof. Juiz	54 996868981	administracao@novabassano.rs.gov.br
4. Deily Lemelero Lorenzini	SMS	54 99917-1833	esp.bassano@gmail.com
5. Gilmara Fanton	Prefeitura	54 996147663	elmm.0101.M.L.com
6. Barbara Miotto	Prefeitura	54 999008600	ambiental02@novabassano.rs.gov.br
7. Dominique de Moura Junt	Prefeitura	55 99924-8608	engenharia02@novabassano.rs.gov.br
8. EVANDRO R. ROSSET	CETRILIFE	49 988034231	EVANDRO@CETRILIFE.COM.BR
9. Monique Sieben	Prefeitura	54 99805845	fiscal.obras@novabassano.rs.gov.br
Jair Palla	Prefeitura	51 996753191	

## 4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Verificação coleta de RSU	1	1
b) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
c) Verificação gestão de RSS	1	1
d) Local de destinação de resíduos de poda	1	1
e) Local de armazenamento de resíduos volumoso	1	1
f) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

## 5. Observações

Observações:

Fabiana Bruem - Prefeitura - (51) 99636 2853 - plmadirebr@novabassano.rs.gov.br  
 Keli Christina de Costa - Eco Verde - 54-9-9989-0664 - adm.ecoverde@helmail.com

FOI INFORMADO SOBRE O PROCESSO PÚBLICO DE REGULAGEM

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE NOVA BASSANO 471/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 262/2024

Observações:

## 6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: \_\_\_\_\_

Horário inicial: 13:30 Horário final: 16:30

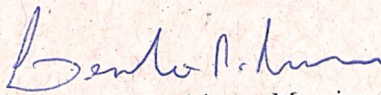
8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

## 9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 12/03/2025

  
Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

ANEXOS